

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

ATA DE NÚMERO 006/2023 - CF

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2023, às dez horas da manhã, de forma semipresencial no Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, localizado na Praça Doutor Luiz Amâncio Ramalho, nº 74, Centro, em Passa e Fica, Rio Grande do Norte, CEP 59.218-000, foi realizado a reunião de **número seis do ano de dois mil e vinte e três** do Conselho Fiscal.

O Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PREVFICA, biênio 2023-2024, nomeado pela Portaria nº 065/2023-GP, de 06 de março de 2023, é composto por:

Um representante do Executivo Municipal:

I – Willian Davi Queiroz de Medeiros;

Certificação: CGRPPS Validade: 19/09/2025

Um representante do Legislativo Municipal:

II – Diógenes Diniz do Nascimento;

Dois representantes das categorias de servidores ativos:

III – Marileide de Lima Sousa do Ó;

Certificação: CP RPPS COFIS I Validade: 20/06/2027

IV – Jailson Floriano do Nascimento;

Um representante das categorias de servidores inativos:

V – Maria Célia Félix Soares.

Certificação: CP RPPS COFIS I Validade: 13/09/2027

PESSOAS CONVIDADAS E PRESENTES:

1. Bruno Lima de Sena – Diretor Executivo do PREVFICA;

Certificação: CP RPPS DIRIG I Validade: 08/09/2027; Certificação: CGRPPS Validade: 30/06/2025

2. Membros do Conselho Deliberativo;

3. Membros do Comitê de Investimentos.

Amâncio

Marileide

[Handwritten signature]

ORDEM DO DIA: Relatório de investimento de setembro de 2023; Meta atuarial para o ano de 2023 e Lei nº 626/2023 que define as alíquotas de contribuição previdenciária suplementar. **EXPOSIÇÕES:** A reunião foi iniciada pelo Comitê Investimentos apresentado o relatório de investimentos de setembro de 2023 e cumprimento da meta atuarial do ano atual, tendo ficado constatado que o fundo de previdência vem batendo a meta atuarial para o ano corrente, tendo em vista, que a meta acumulada está 7,16% e a rentabilidade acumulada está em 8,84%, estando com uma diferença positiva entre RENTABILIDADE e META de 1,68 %, até o presente mês de setembro de 2023. Apesar da meta dos investimentos estar sendo atingida para o ano de 2023, o mês de setembro ficou a 0,20% abaixo da meta para o mês em referência. Ato contínuo, o Diretor Executivo, Bruno Lima de Sena, tratou de explanar sobre as novas alíquotas suplementares de contribuição previdenciária do Município para o Fundo de Previdência Social, trazida pela Lei 626/2023, novas alíquotas suplementares trazidas pela Reavaliação Atuarial do ano de 2023, já discutidas em reunião anterior. **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação e a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, não houve a necessidade de deliberações para o momento. **RESULTADO E QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO:** Às onze horas e cinco minutos foram terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata por mim, Arlindo Junior Cerino, que lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes, tendo sido atendido o quórum estabelecido na lei 399/2013.

VOTOS DIVERGENTES E OBSERVAÇÕES/ANEXOS:

ANEXO I – Relatório de investimentos de agosto de 2023;

ANEXO II - Lei nº 626/2023;

Página 2 de 3

ASSINATURAS DOS MEMBROS PRESENTES:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

I – Willian Davi Queiroz de Medeiros;

Presente Ausente

Assinatura: Willian Davi Queiroz de Medeiros Aprova: Sim / Não.

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

II – Diógenes Diniz do Nascimento;

Presente Ausente

Assinatura: Diógenes Diniz do Nascimento Aprova: Sim / Não.

REPRESENTANTES DAS CATEGORIAS DE SERVIDORES ATIVOS:

III – Marileide de Lima Sousa do Ó;

Presente Ausente

Assinatura: Marileide de Lima Sousa do Ó Aprova: Sim / Não.

IV – Jailson Floriano do Nascimento;

Presente Ausente

Assinatura: Jailson Floriano do Nascimento Aprova: Sim / Não.

REPRESENTANTE DAS CATEGORIAS DE SERVIDORES INATIVOS:

V – Maria Célia Félix Soares.

Presente Ausente

Assinatura: Maria Célia Félix Soares Aprova: Sim / Não.

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R\$)	RENT.(%)	GAP
2023			IPCA + 4.74% a.a.			
Janeiro	R\$ 14.733.390,03	R\$ 15.322.217,52	0,92%	R\$ 175.886,90	1,17%	0,25%
Fevereiro	R\$ 15.322.217,52	R\$ 15.548.897,77	1,23%	R\$ -29.306,45	-0,18%	-1,41%
Março	R\$ 15.548.897,77	R\$ 15.869.408,47	1,10%	R\$ 132.890,16	0,85%	-0,24%
Abril	R\$ 15.869.408,47	R\$ 16.134.524,04	1,00%	R\$ 150.637,63	0,95%	-0,05%
Maió	R\$ 16.134.524,04	R\$ 16.509.406,50	0,62%	R\$ 273.075,60	1,68%	1,06%
Junho	R\$ 16.509.406,50	R\$ 16.991.192,80	0,31%	R\$ 366.025,63	2,20%	1,90%
Julho	R\$ 16.991.192,80	R\$ 17.956.402,45	0,51%	R\$ 178.976,34	1,02%	0,51%
Agosto	R\$ 17.956.402,45	R\$ 18.115.831,32	0,62%	R\$ 73.362,28	0,40%	-0,22%
Setembro	R\$ 18.115.831,32	R\$ 18.172.514,03	0,65%	R\$ 79.648,79	0,44%	-0,20%
Outubro	R\$ 18.172.514,03	R\$ 18.114.929,96	0,63%	R\$ -17.195,95	-0,09%	-0,72%
Total	R\$ 18.172.514,03	R\$ 18.114.929,96	7,83%	R\$ 1.384.000,93	8,73%	0,90%



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 626, de 23 de outubro de 2023.

Define as alíquotas de contribuição previdenciária do Município para o Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica/RN e demais providências na forma da Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Portaria 1467/2022 estabeleceu três metodologias para elaboração do plano de custeio suplementar, o método escolhido, considerando o desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA), foi o "D.P - Duração do Passivo", sendo assim fica instituída, também, a contribuição a cargo do ente o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo, incidente sobre a base de contribuição dos ativos.

Ano	Alíquotas
2023	5,02%
2024	10,25%
2025	15,46%
2026	21,24%
2027	22,90%
2028	22,90%
2029	22,35%
2030	20,77%
2031	20,00%
2032	20,74%
2033	20,21%
2034	19,69%
2035	19,17%
2036	18,66%
2037	18,15%
2038	17,65%
2039	17,15%
2040	16,66%
2041	16,17%
2042	15,69%
2043	15,21%
2044	14,74%
2045	14,27%
2046	13,81%
2047	13,35%



2048	12,89%
2049	12,44%
2050	12,00%
2051	11,56%
2052	11,12%
2053	10,69%
2054	10,26%
2055	9,83%
2056	9,41%
2057	9,00%
2058	8,59%
2059	8,18%

Art. 2º A contribuição previdenciária correspondentes às alíquotas normal (11,86%), suplementar (5,02%) e a taxa de administração (2,7%), relativas ao exercício de 2023, totalizam um percentual de 19,58% (dezenove virgula cinquenta e oito por cento).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 23 de outubro de 2023;
61º da Emancipação Política.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | passaefica.rn.gov.br
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada por:
LUZIA LUCILENE BENEDITO
Data Publicação: 23/10/2023 - Data Circulação: 24/10/2023
Código da Matéria: 20231023112800
Edição: ORDINÁRIA